

**ERRATA DE EDITAL – Nº01/2020**

**PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2020**

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC – ARAGUARI/MG e da FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA/GO, torna público a Errata do Edital n.º 02/2020 do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020.

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a decretação de situação de emergência em saúde pública pelos Governadores dos Estados de Minas Gerais e Goiás;

**CONSIDERANDO** a suspensão das atividades práticas presenciais do Centro Universitário IMEPAC e da Faculdade IMEPAC de Itumbiara em 14 de março de 2020 como medida ao combate do novo CoronaVirus.

**CONSIDERANDO** que até a presente data alguns períodos dos cursos de graduação das Instituições de Ensino não concluíram o semestre 2020.1, em virtude da suspensão das atividades práticas presenciais.

**CONSIDERANDO** que as Instituições de Ensino Superior possuem como pilar os princípios da Isonomia, Transparência e Publicidade **RESOLVE** modificar as seguintes cláusulas/requisitos do Edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020, nos seguintes termos.

**EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

**3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

3.1. São requisitos para participar do Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2020, de acordo com as exigências mínimas do Programa:

3.2. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;

3.3. Estar matriculado como aluno regular do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI ou FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA, atendendo as exigências constantes dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020;

3.4. Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês.

- 3.5. Ter excelência acadêmica;
- 3.6. Não estar no último ano da graduação ou pós graduação;
- 3.7. Não estar em situação acadêmica, "TRANCADO", "PRÉ-MATRICULADO", "CANCELADO", "FORMANDO", ou "MOBILIDADE ACADÊMICA";
- 3.8. Ter preenchido a ficha de inscrição no sítio indicado neste edital.
- 3.9. Ser correntista ativo do SANTANDER no ato da inscrição, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta, OU abrir conta corrente universitária no Santander até a assinatura do termo de adesão."

## **LEIA-SE**

### **3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

- 3.1. São requisitos para participar do Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2020, de acordo com as exigências mínimas do Programa:
- 3.2. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.3. Estar matriculado como aluno regular do CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI ou da FACULDADE IMEPAC ITUMBIARA, atendendo as exigências constantes dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2020;
- 3.4. Não estar no último ano da graduação ou pós graduação;
- 3.5. Não estar em situação acadêmica, "TRANCADO", "PRÉ-MATRICULADO", "CANCELADO", "FORMANDO", ou "MOBILIDADE ACADÊMICA";
- 3.6. Ter preenchido a ficha de inscrição no sítio indicado neste edital.
- 3.7. Ser correntista ativo do SANTANDER no ato da inscrição, ou seja, ter realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, ou TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta, OU abrir conta corrente universitária no Santander até a assinatura do termo de adesão.
- 3.8. Não ter participado deste programa anteriormente, de acordo com o item IV, "b" do anexo IV do documento de "Princípios Gerais dos Programas de bolsas do Santander Universidades".

### **ONDE SE LÊ:**

## 7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

7.1. Todos os alunos serão listados em ordem decrescente quanto ao CR, após análise do coeficiente acadêmico, pela comissão de Seleção.

7.2. Os alunos ocupantes das primeiras colocações correspondentes ao número de vagas disponibilizadas terão seus dados analisados para fins de verificação quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos no item 3 deste edital. Os alunos serão contatados para envio dos comprovantes de renda familiar, dentre os quais serão aceitos:

- Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019;

- Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019;

- Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2019 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);

- Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.

7.3. Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos, serão automaticamente eliminados, e outros alunos serão contatados, seguindo o ranking de notas.

7.4. Os candidatos assumem a responsabilidade de informar corretamente as informações requeridas por este edital. A não conformidade entre informações apresentadas e as reais informações ensejará a desclassificação do candidato.

### LEIA-SE:

## 7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção Especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

- Todos os alunos inscritos serão listados em ordem crescente e alfabética, pela comissão de Seleção

- Findado o processo de inscrição, o IMEPAC disponibilizará a lista contendo a ordem numérica correlacionada aos alunos inscritos (Número – Nome do aluno) a todos inscritos no PROGRAMA.

- Os alunos inscritos terão seus dados analisados para fins de verificação quanto ao cumprimento dos pré-requisitos dispostos no item 3 deste edital.

- Considerando as ações no combate ao novo coronavírus, bem como que alguns períodos dos cursos de graduação não concluíram o semestre 2020.1, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA realizará a **seleção dos alunos contemplados por meio de sorteio para destinação das 03 (três) bolsas do PROGRAMA nas seguintes condições:**

- O sorteio será realizado no dia 07/10/2020, com a utilização da ferramenta disponibilizada no site <https://www.sortear.net/>

- Os alunos poderão auditar o sorteio através do "link validador" disponibilizado pela IES, após a realização do sorteio.

- A IES sorteará:

05 (cinco) nomes do curso de medicina do IMEPAC (Araguari e Itumbiara), sendo o primeiro, o titular da bolsa e os demais suplentes, sucessivamente de acordo com a ordem sorteada.

12 (doze) nomes dos demais cursos do IMEPAC Araguari, sendo os dois primeiros sorteados os titulares das bolsas e os demais suplentes, sucessivamente de acordo com a ordem sorteada.

- Os alunos que não cumprirem com os pré-requisitos serão automaticamente eliminados e outros alunos, serão convocados como titulares das bolsas, seguindo a ordem definida neste tópico.

## ONDE SE LÊ:

### 9. CRONOGRAMA

#### PERÍODO ATIVIDADE PREVISTA

10/08/2020 até 08/09/2020	Período das Inscrições
09/09/2020 até 30/10/2020	Análise das candidaturas e seleção dos alunos
01/10/2020 até 09/10/2020	Contato com os alunos selecionados
Até 08/09/2020	Data final para envio da documentação necessária
até 09/10/2020	Período das indicações
16/10/2020	Data limite para aprovação da indicação pelo SANTANDER
23/10/2020	Data limite para preenchimento e aceite do Termo de adesão pelo candidato:
25/10/2020	Divulgação dos resultados finais dos aprovados pelo Santander.
Novembro/Dezembro/2020	Inícios dos pagamentos das bolsas

## LEIA-SE

### 9. CRONOGRAMA

#### PERÍODO ATIVIDADE PREVISTA

10/08/2020 até 08/09/2020	Período das Inscrições
09/09/2020 até 30/10/2020	Análise das candidaturas
07/10/2020	Sorteio das Bolsas
07/10/2020 até 09/10/2020	Contato com os alunos selecionados
até 09/10/2020	Período das indicações
16/10/2020	Data limite para aprovação da indicação pelo SANTANDER
23/10/2020	Data limite para preenchimento e aceite do Termo de adesão pelo candidato:
25/10/2020	Divulgação dos resultados finais dos aprovados pelo Santander.
Novembro/Dezembro/2020	Inícios dos pagamentos das bolsas

**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC**  
**FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA**  
José Júlio Antunes Lafayette

*Pedro Henrique O. Ascensão*  
Advogado  
OAB-MG 140252